DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

LEI Nº 4.875, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, a título de subvenção social, à Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto e dá outras providências. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, no corrente exercício, a repassar recursos financeiros, à titulo de subvenção social, nos termos do art. 16, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, à Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, entidade filantrópica, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 53.966.966/0001-44, com sede na Rua Dr. Dermival Franceschi nº 505, na Estância Turística de Pereira Barreto-SP, até o montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo Único. O valor constante do "caput" deste artigo será repassado à Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, para cobrir despesas de reestruturação do quadro de funcionários e prestadores de serviços em decorrência da intervenção municipal objeto do Decreto nº 5.429, de 20 de julho de 2020, prorrogado pelo Decreto nº 5.876, de 24 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes com a execução da presente Lei, fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com a seguinte classificação analítica da despesa:

02 09 SECRETARIA MUNICPAL DA SAÚDE
02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS
10.302.0025.2117.0000 Repasse ao Terceiro Setor
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais
Ficha 772 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 300.000,00

Parágrafo Único. O valor do presente crédito correrá por conta da Anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 05 SECRETARIA MUNICPAL DE FINANÇAS
02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
99 Reserva de Contingência
99 999 Reserva de Contingência
99 999 0008 Reserva de Contingência
99.999.0008.0002.0000 Reserva de Contingência
9.9.99.99.00 Reserva de Contingência
Ficha 76 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 300.000,00

Art. 3º É condição indispensável que a Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, apresente relatório fundamentado da Prestação de Contas do valor repassado até o dia 31/01/2023, nos moldes exigidos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, permitindo ainda que esta Administração proceda quando e sempre que entender necessário, a verificação e solicitação de Prestação de Contas em sua Contabilidade, para comprovação das despesas decorrentes das finalidades desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra

.....

LEI Nº 4.876, DE 24 DE MARÇO DE 2022

"Autoriza o Executivo Municipal a alterar o Plano de Trabalho de Termo de Colaboração com a Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Pereira Barreto, por meio do Executivo Municipal, autorizado a alterar o Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 7.858/2022, celebrado com a Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, autorizado pela Lei nº 4.862, de 23 de dezembro de 2021, acrescendo o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que trata-se de despesas complementação de folha de pagamentos e aquisição de medicamentos e insumos devido ao aumento do valor da matéria prima..

Art. 2º Para fazer face às despesas acrescidas ao Termo de Colaboração na importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar com a seguinte classificação analítica da despesa:

02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10 302 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS

10 302 0025 2117 0000 Repasse ao Terceiro Setor

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 643 - Fonte – 01 Tesouro .....R$ 500.000,00

Parágrafo Único. O valor do presente crédito correrá por conta da Anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 305 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 500.000,00

TOTAL

.....R$ 500.000,00

Art. 3º É condição indispensável que a Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, apresente relatório fundamentado da Prestação de Contas do valor repassado até o dia 31/01/2023, nos moldes exigidos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, permitindo ainda que esta Administração proceda quando e sempre que entender necessário, a verificação e solicitação de Prestação de Contas em sua Contabilidade, para comprovação das despesas decorrentes das finalidades desta Lei.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de março de 2022.

João de Altayr Domingues
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Prefeitura, na data supra

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº 016/2022
Processo Administrativo nº 016/2022
Pregão Eletrônico nº 004/2022

Objeto: Aquisição de um veículo 0km para uso do Gabinete do Prefeito de acordo com as especificações constantes do Anexo 02- Termo de Referência.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, bem como do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos que opinou pela legalidade deste procedimento,o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar o objeto à empresa **NIPÔNICA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 07.215.045/0005-56, no valor de **R$ 171.860,00** (cento e setenta e um mil, oitocentos e sessenta reais).

Considerando a Ata da Sessão Pública datada de 23 de março de 2022, referente ao processo supramencionado, bem como a ausência de recurso da decisão do Pregoeiro;

Considerando que após analisar o presente processo licitatório e verificar que as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02 foram aplicadas.

RESOLVE: Acatar a decisão do Pregoeiro e, **Homologar** o presente certame, e para que surta os efeitos normais, **determino** a imediata contratação da empresa vencedora, para que seja fornecido o objeto licitado.

Estância Turística de Pereira Barreto, 23 de março de 2022.

João de Altayr Domingues
Prefeito

.....

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR (Lei 28/2006), DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE PEREIRA BARRETO.

Objetivo: Apresentação e discussão da proposta para a revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo e do Plano de Mobilidade Urbana de Pereira Barreto/SP.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Segurança, em atendimento às disposições legais (Parágrafo primeiro do art. 182 da CF e Lei 10.257/2001 - Estatuto da Cidade), CONVIDA a população, sociedade civil em geral, as sociedades de bairros e demais organizações não governamentais, entidades e quaisquer outros segmentos representativos, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE PEREIRA BARRETO/SP, a ser realizada no auditório da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, situado à Rua Cozo Taguchi nº 1423 no Bairro Centro, no dia 08 de abril (sexta-feira), a partir das 18h00min.

O material de apoio à Audiência Pública estará disponível a partir de 31 de março de 2022, em link específico no no site: www.pereirabarreto.sp.gov.br. As sugestões sobre as propostas para o Plano Diretor, para a Lei de Uso e Ocupação do Solo e o Plano de Mobilidade Urbana também poderão ser encaminhadas até o dia 06 de abril de 2022, terça-feira, para o email habitacao@pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto, 24 de março de 2022.

Oswaldo Esperança
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Segurança

.....

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 060/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

Objeto: Aquisição de refrigeradores para uso na cozinha da EMEB. "Com. Hirayuki Enomoto". **JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES,** Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado. **RESOLVE**, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** a referida Dispensa em favor da Empresa **MAGAZINE LUIZA S/A,** inscrita no CNPJ nº: 47.960.950/0440-99, no valor de **R$ 8.998,00 (oito mil, novecentos e noventa e oito reais).** Estância Turística de Pereira Barreto, 24 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

.....

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 059/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria para capacitação do Conselho Tutelar e CMDCA. **JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES,** Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado. **RESOLVE**, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** a referida Dispensa em favor da Empresa **ASSOCIACAO SDTC,** inscrita no CNPJ nº: 07.183.781/0001-46, no valor de **R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).** Estância Turística de Pereira Barreto, 23 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

.....

EXTRATO DE CONTRATO

3º TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 7556/2020

Contratante: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**

Contratada: ***DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA***

CNPJ: *03.643.321/0001-00*

1.1. Objeto: O presente termo de aditamento dos quantitativo dos itens indicados abaixo, referente ao Contrato nº 7556/2020 que tem por objeto a implantação de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil (4 e 5 anos) e Ensino Fundamental I, conforme abaixo:

JOGOS DE APOSTILAS ENSINO FUNDAMENTAL			
Segmento	Nº DE APOSTILAS ATUAL/ VALOR UNIT.	ADITAR	Nº TOTAL DE APOSTILAS/ VALOR TOTAL
Ensino Fundamental 4º ano	320 R$ 370,00	60	380 R$ 140.600,00
VALOR TOTAL R$			**R$ 140.600,00**

Valor Aditamento: R$ **22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)**

Valor total do contrato: R$ **R$ 923.318,00 (novecentos e vinte e três mil, trezentos e dezoito reais)**.

Pereira Barreto/SP, 23 de março de 2022
JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

.....

'01.NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA
No. Protocolo: 403/21-PB
Data de Protocolo: 31/05/2021
Razão Social: ADRIANO SULINO (MARIANA SULINO)
Endereço: Incerto e não sabido nº: Bairro:
Município: PEREIRA BARRETO CEP: UF: SP
CPF: 465.705.228-41
RG: 42373480-5

A Diretora do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO NOTIFICA ADRIANO SULINO (nome social: MARIANA SULINO),

CPF nº 465.705.228-41, endereço incerto e não sabido, a realizar o recolhimento do pagamento de multa no valor de 38 UFESP

(Trinta e Oito Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - Ref. ano de 2021), correspondente à R$ 1.105,42

(Um mil, Cento e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos), referente ao AIP nº 1670 de 13/07/2021 procedente do AIF 1592,

lavrado em 29/05/2021, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme o que preconiza o Art. 580 do Decreto Estadual 12.342/78,

pois a Interposição de Recurso apresentada foi indeferida conforme parâmetros legais por este Departamento de VISAM.

A Guia para solicitação do Recolhimento da Multa deverá ser solicitada junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal para

emissão do boleto no órgão arrecadador competente.

O interessado também está ciente conforme o que segue no Art. 582 do Decreto Estadual 12.342/78 que a multa sofrerá redução de

vinte por cento (20%), caso o infrator efetue o pagamento dentro do prazo de 20 (vinte dias), contados da data da ciência de recebimento

desta notificação.

PEREIRA BARRETO, Quarta-feira, 24 de Março de 2022.

.....

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
"Secretaria Municipal de Educação"

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, através da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com as Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais de Educação Básica "Comendador Hirayuki Enomoto", "Professora Celda Mello Oliveira" e "Professora Maria Elza de Aguiar Domingues", torna pública a relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo de Assistente de Alfabetização Voluntário no Programa Tempo de Aprender, a saber:

	CANDIDATO	RG
01	Gabriel Custódio Castro	55.163.195-8
02	Amanda Nogueira Mendes	47.108.679-4
03	Vanilda de Souza	13.350.449-9
04	Victória da Silva Barbosa	44.288.251-8
05	Ana Claudia de Paula Flauzino	42.766.434-2
06	Nathália de Almeida Silva Pereira	50.338.610-8
07	Beatriz Cristina Vaz de Souza	48.922.842-2
08	Larvssa Maria Canuto Trevisolli da Silva	50.459.804-1
09	Cleide Ribeiro dos Santos	24.435.371-2
10	Luiza Emídio dos Santos	56.969.976-9
11	Lauany Maria Canuto Trevisolli da Silva	50.459.805-3
12	Camila Ferreira de Souza	46.194.981-7
13	Maria Helena Vaz de Gois	32.438.861-5
14	Millena Macedo de Souza	52.611.154-9
15	Larissa Kawany Dias Goncalves	40.861.371-3
16	Roberta Regina do Nascimento	27.766.640-5
17	Bruno Artur Borges	40.553.705-0
18	Rosemeire de Souza Fernandes	40.731.800-8
19	Tatiane da Silva Santos Brito	67.653.934-8

Pereira Barreto, 24 de março de 2022.

Maria José Carneiro
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

"Secretaria Municipal de Educação"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE TRABALHO DOS CANDIDATOS A ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, através da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com as Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais de Educação Básica "Comendador Hirayuki Enomoto", "Professora Celda Mello Oliveira" e "Professora Maria Elza de Aguiar Domingues", **CONVOCA** os candidatos inscritos no Processo de Seleção para Assistentes de Alfabetização Voluntário, conforme abaixo relacionados, para entrevista e apresentação da proposta de trabalho, a realizar-se no dia 25 de março de 2022, no Centro de Formação do Professor, situado à Rua Cyro Maia, nº 2386, de acordo com os termos previstos no Comunicado de abertura do Processo de Seleção (https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=MjMzODcx). Recomendamos o uso de máscaras em ambientes fechados.

TURMA I – DAS 08H00 AS 09H00		
	CANDIDATO	**RG**
01	Gabriel Custódio Castro	55.163.195-8
02	Amanda Nogueira Mendes	47.108.679-4
03	Vanilda de Souza	13.350.449-9
04	Victória da Silva Barbosa	44.288.251-8
TURMA II – DAS 09H00 AS 10H00		
	CANDIDATO	**RG**
05	Ana Claudia de Paula Flauzino	42.766.434-2
06	Nathália de Almeida Silva Pereira	50.338.610-8
07	Beatriz Cristina Vaz de Souza	48.922.842-2
08	Larvssa Maria Canuto Trevisolli da Silva	50.459.804-1
TURMA III – DAS 10H00 AS 11H00		
	CANDIDATO	**RG**
09	Cleide Ribeiro dos Santos	24.435.371-2
10	Luiza Emídio dos Santos	56.969.976-9
11	Lauany Maria Canuto Trevisolli da Silva	50.459.805-3
12	Camila Ferreira de Souza	46.194.981-7
TURMA IV – DAS 11H00 AS 12H00		
	CANDIDATO	**RG**
13	Maria Helena Vaz de Gois	32.438.861-5
14	Millena Macedo de Souza	52.611.154-9
15	Larissa Kawany Dias Goncalves	40.861.371-3
16	Roberta Regina do Nascimento	27.766.640-5

TURMA V – DAS 12H00 AS 12H045		
	CANDIDATO	**RG**
17	Bruno Artur Borges	40.553.705-0
18	Rosemeire de Souza Fernandes	40.731.800-8
19	Tatiane da Silva Santos Brito	67.653.934-8

Pereira Barreto, 24 de março de 2022.

Maria José Carneiro
Secretária Municipal de Educação

Conselho Municipal de Assistência Social Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 07 de 17 de março de 2022

Dispõe sobre a Aprovação de
Emenda Parlamentar no SIGTV para a
OSC Parque Frederico Ozanan de Pereira Barreto.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a LOAS – Lei Orgânica da Assistência;

Considerando a Lei Municipal nº 2.718, de 15 de agosto de 1996, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social, alterada pela lei 4.463 de 27 de outubro de 2015;

Considerando a Resolução 06/2018 do CMAS que dispõe sobre o regimento interno do conselho;

Considerando *a Resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.*

Considerando *a Portaria 580/2020 do Ministério da Cidadania que dispõe sobre as transferências de Recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do SUAS.*

Considerando *a indicação parlamentar da emenda nº* **353740420220001** *para a OSC Parque Frederico Ozanan de Pereira Barreto com a finalidade de Custeio no valor de R$ 25.000,00 na modalidade - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.*

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em ato ordinário realizado no dia 17 de Março de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a programação no SIGTV da Emenda Parlamentar *nº* **353740420220001** *para a OSC Parque Frederico Ozanan de Pereira Barreto com a finalidade de Custeio no valor de R$ 25.000,00 para o Serviço de Acolhimento Institucional de Idosos - ILPI.*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Vinicios de Andrade Vilalva
Presidente CMAS

Avenida Brasil nº 1736 – Centro (18) 3704 – 3110
cmas@pereirabarreto.sp.gov.br

Conselho Municipal de Assistência Social Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 08 de 17 de março de 2022

Dispõe sobre a Aprovação de
Emenda Parlamentar no SIGTV para a
OSC Parque Frederico Ozanan de Pereira Barreto.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a LOAS – Lei Orgânica da Assistência;

Considerando a Lei Municipal nº 2.718, de 15 de agosto de 1996, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social, alterada pela lei 4.463 de 27 de outubro de 2015;

Considerando a Resolução 06/2018 do CMAS que dispõe sobre o regimento interno do conselho;

Considerando *a Resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.*

Considerando *a Portaria 580/2020 do Ministério da Cidadania que dispõe sobre as transferências de Recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do SUAS.*

Considerando *a indicação parlamentar da emenda nº* **353740420220002** *para a OSC Parque Frederico Ozanan de Pereira Barreto com a finalidade de Custeio no valor de R$ 50.000,00 na modalidade - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.*

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em ato ordinário realizado no dia 17 de Março de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a programação no SIGTV da Emenda Parlamentar *nº* **353740420220002** *para a OSC Parque Frederico Ozanan de Pereira Barreto com a finalidade de Custeio no valor de R$ 50.000,00 para o Serviço de Acolhimento Institucional de Idosos - ILPI.*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Vinicios de Andrade Vilalva
Presidente CMAS

Avenida Brasil nº 1736 – Centro (18) 3704 – 3110
cmas@pereirabarreto.sp.gov.br

Conselho Municipal de Assistência Social Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 09 de 17 de março de 2022

Dispõe sobre a Aprovação de Emenda Parlamentar no SIGTV para a OSC APAE de Pereira Barreto.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a LOAS – Lei Orgânica da Assistência;

Considerando a Lei Municipal nº 2.718, de 15 de agosto de 1996, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social, alterada pela lei 4.463 de 27 de outubro de 2015;

Considerando a Resolução 06/2018 do CMAS que dispõe sobre o regimento interno do conselho;

Considerando *a Resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.*

Considerando *a Portaria 580/2020 do Ministério da Cidadania que dispõe sobre as transferências de Recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do SUAS.*

Considerando *a indicação parlamentar da emenda nº* 353740420220004 *para a OSC APAE de Pereira Barreto com a finalidade de Custeio no valor de R$ 50.000,00 na modalidade - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.*

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em ato ordinário realizado no dia 17 de Março de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a programação no SIGTV da Emenda Parlamentar *nº* 353740420220004 *para a OSC APAE de Pereira Barreto de Pereira Barreto com a finalidade de Custeio no valor de R$ 50.000,00 para o Serviço de Proteção Social Especial para PCD e suas famílias.*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Vinicios de Andrade Vilalva

Presidente CMAS

Avenida Brasil nº 1736 – Centro (18) 3704 – 3110
cmas@pereirabarreto.sp.gov.br

Conselho Municipal de Assistência Social Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 10 de 17 de março de 2022

Dispõe sobre a Aprovação de Emenda Parlamentar no SIGTV para a OSC APAE de Pereira Barreto.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a LOAS – Lei Orgânica da Assistência;

Considerando a Lei Municipal nº 2.718, de 15 de agosto de 1996, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social, alterada pela lei 4.463 de 27 de outubro de 2015;

Considerando a Resolução 06/2018 do CMAS que dispõe sobre o regimento interno do conselho;

Considerando *a Resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.*

Considerando *a Portaria 580/2020 do Ministério da Cidadania que dispõe sobre as transferências de Recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do SUAS.*

Considerando *a indicação parlamentar da emenda nº* 353740420220003 *para a OSC APAE de Pereira Barreto com a finalidade de Investimento/ Equipamentos no valor de R$ 50.000,00 na modalidade - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.*

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em ato ordinário realizado no dia 17 de Março de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a programação no SIGTV da Emenda Parlamentar *nº* 353740420220003 *para a OSC APAE de Pereira Barreto com a finalidade de Investimento/Equipamentos no valor de R$ 50.000,00 para o Serviço de Proteção Social Especial para PCD e suas famílias.*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Vinicios de Andrade Vilalva

Presidente CMAS

Avenida Brasil nº 1736 – Centro (18) 3704 – 3110
cmas@pereirabarreto.sp.gov.br